



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)
CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



EDITAL Nº 002/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria CAFS/UFPI nº 10, de 26 de fevereiro de 2024, do *Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)*, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público às/aos interessadas/os, abertura das inscrições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, biênio 2024 a 2026, com base na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A eleição para a escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração do CAFS/UFPI será realizada no dia **09 de abril de 2024**, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição**, de **08h às 20h**.

1.2 A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, das/os servidoras/es docentes e técnicas/os administrativas/os lotadas/os no curso, além de membras/os do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), voto discente terá peso de 15% (quinze por cento) e voto de servidores técnico-administrativos terá peso de 15% (quinze por cento).

1.3 A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus* e segue os procedimentos e requisitos exigidos pela Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI e por este edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, as/os docentes que possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo, que:

- Sejam bacharelados em áreas afins da Administração, portadores de título de Mestrado e/ou Doutorado;
- Ministrem disciplinas no Curso de Bacharelado em Administração;
- Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva (DE);
- Não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- Não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;

2.2 A inscrição das/os candidatas/os será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um/a concorre.

2.3 Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um/a dos/as candidatos/as, ou que vise à candidatura isolada a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a). Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

2.4 Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. É de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

2.5 As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail (**eleicaoadmcafes@gmail.com**), dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral juntamente com os documentos listados no item 2.9 contendo:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Termo de Aceite das normas contidas no Edital nº 002/2024 CAFS/UFPI (Anexo III);
- c) Formulário de Registro da Chapa (Anexo IV);
- d) Documentos listados no item 2.9;
- e) Proposta de Trabalho (Carta de Intenções contendo nome da chapa e descrição da chapa);
- f) Imagens das Candidaturas (uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica) de acordo com o formulário de solicitação para criação de eleições no sistema SIGEleição.

2.5.1 Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<nome-da-chapa>-<candidato/a/sub>.png”.

Por exemplo: “Maria se candidatará a coordenadora enquanto José será o subcoordenador, eles formarão a Chapa 01, assim os nomes dos arquivos seguirão a lógica:

“Cargo1-nome-da-chapa-candidato/a.png”, “Cargo2-nome-da-chapa-sub.png” (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI).

Coordenador(a)-nome-da-chapa-Maria.png
Subcoordenador(a)-nome-da-chapa-José.png



2.6 As fotos das/os candidatas/os podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto da/o candidata/o. A foto da/o vice candidata/o é opcional, porém, se alguma candidatura enviar a foto da/o vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

2.7 A relação contendo os nomes das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no site da UFPI e nos demais meios oficiais de comunicação do CAFS/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2.8 Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome das/os inscritas/os, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

2.9 As/Os docentes interessadas/os em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias **21 de março de 2024 a 22 de março de 2024**, das 08h às 18h, via e-mail (**eleicaoadmcafs@gmail.com**). As/Os candidatas/os deverão apresentar **todos os documentos listados no item 2.5**, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento comprobatório de que é Bacharel/a em Administração ou áreas afins;
- b) Cópia do documento comprobatório de título de Mestrado e/ou Doutorado;
- c) Declaração da Coordenação do Curso em que está lotado no Curso garantindo que a/o candidata/o não está cedida/o ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Bacharelado em Administração no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral;
- d) Documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

2.9.1 Os documentos listados nos itens 2.5 e 2.9 deverão compor um **único arquivo em formato PDF**, na ordem indicada nos itens supracitados, a ser encaminhado a Comissão Eleitoral.

2.10 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura para Coordenador(a) e Subcoordenador(a), serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3 DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1 A votação eletrônica obedecerá às regras do Formulário de solicitação para inscrição de eleições no sistema SIGEleição definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital.

3.2 A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

- I) A eleição ocorrerá dia **09 de abril de 2024**, no horário de Brasília, das 08h às 20h, de acordo com o Calendário Eleitoral do Edital (Anexo I);
- II) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;
- III) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou;

3.3 A apuração dos votos será realizada automaticamente, segundo o formulário de solicitação para criação de eleição no sistema SIGEleição.

3.4 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, responsável pela emissão das listagens de eleitoras/es, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de votantes até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, ou seja, até o dia 25 de março de 2024.

3.5 Procedida a contagem automática pelo SIGEleição, o resultado será salvo em um arquivo único (relatório de votos) e divulgado pelo(a) Presidente da Comissão Eleitoral.

4 DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar de acordo com a Resolução nº 020/2011 CONSUN/UFPI.

- I) As/Os membras/os do corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração, em efetivo exercício;
- II) As/Os servidores técnica/o-administrativas/os lotadas/os na Coordenação do Curso;
- III) As/Os membras/os do corpo discente com matrícula curricular no Curso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do *Campus*, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição.

5.2 Os resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral, sendo esta responsável pela elaboração do relatório final da eleição em até dois dias úteis. Tal relatório será enviado ao Conselho do CAFS/UFPI, que fará homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

5.3 O processo eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico de órgãos da Administração Superior, Administração Setorial e Órgãos Suplementares, exclusivamente, para os trabalhos inerentes à Comissão Eleitoral.

5.4 As decisões da Comissão Eleitoral relacionadas aos itens deste Edital serão divulgadas através dos meios de comunicação oficiais da UFPI e do CAFS, bem como encaminhados à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração;

5.4.1 Dessas decisões caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Conselho do *Campus*, que se reunirá, extraordinariamente, para julgamento;

5.4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

5.5 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (Anexo V) encaminhado a Comissão Eleitoral, utilizando o endereço eletrônico **eleicaoadmcafs@gmail.com**

5.6 Os casos omissos na presente Resolução e neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

5.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis – PI, 27 de fevereiro de 2024

Prof. Dr.^a Grasiela Maria de Sousa Coelho
(Presidenta da Comissão Eleitoral)

Janaína m.s.f. de Paula

Prof. Dr.^a Janaína Maria dos Santos Francisco de Paula
(Membra)

Maria da Penha Feitosa

Profa. Dr.^a Maria da Penha Feitosa
(Membra)

Lucas Gustavo Nascimento Ribeiro Silva
(Membro – Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)

CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano



EDITAL Nº 002/2024 - CAFS/UFPI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/02/2024	Publicação do Edital	Site da UFPI – www.ufpi.br/floriano e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafzufpi). Coordenação Curso de Bacharelado em Administração, do CAFS/UFPI. Site oficial da UFPI (www.ufpi.br)
21/03 a 22/03/2024 08h às 18h	Inscrição das Chapas	E-mail: eleicaoadmcafs@gmail.com
Até 25/03/2024	Homologação das Inscrições	Site da UFPI – www.ufpi.br/floriano e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafzufpi). Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do CAFS/UFPI. Site oficial da UFPI (www.ufpi.br)
26/03/2024 08h às 18h	Recursos	E-mail: eleicaoadmcafs@gmail.com
27/03/2024 A partir de 08h	Resultado dos Recursos	Site da UFPI – www.ufpi.br/floriano e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafzufpi). Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do CAFS/UFPI. Site oficial da UFPI (www.ufpi.br).

29/03/2024	Divulgação da listagem nominal dos eleitores aptos a votar	Site da UFPI – www.ufpi.br/floriano e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafsufpi) Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do CAFS/UFPI.
Até 08/04/2024	Realização de debate com as/os candidatas/os(*)	Local a definir pelas/os candidatas/os.
09/04/2024 08h às 20h	Eleição	Via <i>SIGEleição</i>
Até 10/04/2024	Divulgação do resultado da Eleição	Site da UFPI – www.ufpi.br/floriano e meios de comunicação oficial do CAFS/UFPI (Instagram @cafsufpi). Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do CAFS/UFPI. Site oficial da UFPI (www.ufpi.br)
Até dia 12/02/2024	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação ao Conselho do <i>Campus</i> Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/UFPI)	

(*) A organização e a realização do debate ficará a cargo do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Administração do CAFS/UFPI, sendo acompanhado pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)
CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Sr(a). Presidenta/e,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026, constituída pela Portaria nº 10, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 26 de fevereiro de 2024, inscrição dos(as) candidato(as) para o cargo de Coordenador(a)

e _____ para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Floriano (PI) ___/___/2024.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)

EDITAL Nº 002/2024-CAFS/UFPI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026.

P R O T O C O L O

Requerimento de Inscrição nº _____ Data: ___/___/_____

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Candidato(a) a Subcoordenador(a): _____

Assinatura do membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)

CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO III - TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 002/2024 - CAFS/UFPI, que rege a Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026.

Floriano (PI), ____/____/2024

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)

CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO IV - REGISTRO DA CHAPA

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral

Assunto: Registro de Chapa

Senhor(a) Presidenta/e,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2024-2026, constituída pela Portaria nº 10, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 26 de fevereiro de 2024, o Registro de Chapa por meio deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) à Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar no SIGEleição;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) à Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- e) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) à Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome da/o representante (01 membra/o e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Floriano (PI), _____/_____/2024.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano (PI)

CEP - 64808-605 Tel: (89) 3522 2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano



ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao(À) Presidente da Comissão Eleitoral

Senhor(a) Presidenta/e,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026, constituída pela Portaria nº Portaria nº 10, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 26 de fevereiro de 2024, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2024-2026;
- () Outros _____

Floriano (PI), _____ / _____ / 2024

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Sucoordenador(a)